ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EXPEDIENTE			ATA
ACEITO EM	/	/2024	
APROVADO EM	/	/2024	
REJEITADO EM	/	/2024	
ARQUIVO			

MOÇÃO Nº 9 /2024
PROTOCOLADO SOB Nº 593 /2024
EM 25 / 03 / 2024

MOÇÃO DE REPÚDIO

O Vereador abaixo-assinado, requisita à mesa, após ouvida a Casa na forma regimental, o envio da presente MOÇÃO DE REPÚDIO ao Decreto n.º 57.366/2023 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que passa a valer a partir de 1º de abril.

Em decorrência desse Decreto, alimentos como carne, peixes, erva mate, pães e feijão ficarão mais caros para os gaúchos. Antes isentos de impostos ou com concessões de redução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), esses itens comuns nas mesas do brasileiro passarão a uma alíquota de até 12%.

Resumo das mudanças:

PERDEM A REDUÇÃO DENTRO DA CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS

Produto	Atual	A partir de 1º de abril
Leite	7%	12%
Açúcar	7%	12%
Banha	7%	12%
Café	7%	12%
Conservas de frutas	7%	12%
Farinha de arroz	7%	12%
Farinha de mandioca	7%	12%
Farinha de milho	7%	12%
Margarina	7%	12%
Óleos vegetais	7%	12%
Sal	7%	12%
Mistura para pães	7%	12%

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

MOÇÃO Nº_____/2024

PROTOCOLADO SOB Nº _____/2024
EM _____/_____/ 2024

EXPEDIENTE			ATA
ACEITO EM	/	/2024	
APROVADO EM	/	/2024	
REJEITADO EM	/	/2024	
ARQUIVO			

PERDEM A ISENÇÃO

Produto	Atual	A partir de 1° de abril
Ovos	Isento	12%
Flores naturais	Isento	12%
Frutas, verduras e hortaliças	Isento	12%
Leites pasteurizados (A, B e C)	Isento	12%
Pão francês	Isento	12%

SAEM DA CESTA BÁSICA

Produto	Atual	A partir de 1° de abril
Carnes	7%	12%
Peixes	7%	12%
Erva mate	7%	12%
Arroz	7%	12%
Massas secas	7%	12%
Feijão	7%	12%
Pães	7%	12%
Farinha de trigo	7%	12%
Alho	7%	12%

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EXPEDIENTE			ATA
ACEITO EM	/	/2024	
APROVADO EM	/	/2024	
REJEITADO EM	/	/2024	
ARQUIVO			

MOÇÃO Nº_____/2024

PROTOCOLADO SOB Nº _____/2024

EM _____/_____/ 2024

Desta feita, a presente Moção de Repúdio ao Decreto n.º 57.366/2023 do Governo Estadual, se justifica porque o aumento tributário nos alimentos incidirá diretamente na mesa do povo gaúcho, das pessoas que mais carecem do amparo do Poder Público.

Nestes termos, peço apoio aos nobres colegas a assinarem o presente documento.

Rafael de B. Missiunas

Ver. Rafael Missiunas
Líder do PDT

Rovam Castro
VEREADOR – PT

Professora Denise
VEREADORA – PT

Regininha
VEREADORA – PT

Rubilar Tavares (Juquinha)
VEREADOR – PSB

Fábio Domingues
VEREADOR – PSD

Rogério Gomes
VEREADOR – CIDADANIA

Repolinho
VEREADOR – PSDB

Jefferson Mendes (Lary)
VEREADOR – Cidadania

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EXPEDIENTE			ATA
ACEITO EM	/	/2024	
APROVADO EM	/	/2024	
REJEITADO EM	/	/2024	
ARQUIVO			

MOÇÃO Nº_____/2024

PROTOCOLADO SOB Nº _____/2024
EM _____/_____/ 2024

Ivair Pereira (Vavá)
VEREADOR – MDB

Filipe Branco
VEREADOR – MDB

Júlio César Pereira da Silva
VEREADOR – MDB

Professora Diacuiara
VEREADORA – MDB

Luciano Figueiredo (Luka)
VEREADOR – MDB

Laura Tais Machado
VEREADORA – MDB

Paulo Roldão
VEREADOR – Republicanos

Giovani Moralles
VEREADOR – Patriota

Julio Lamim
VEREADOR – União Brasil

Nilton Machado
VEREADOR – Republicanos

Miguel Degani
VEREADOR – Patriota

Sargento Rodrigues
VEREADOR – Progressistas